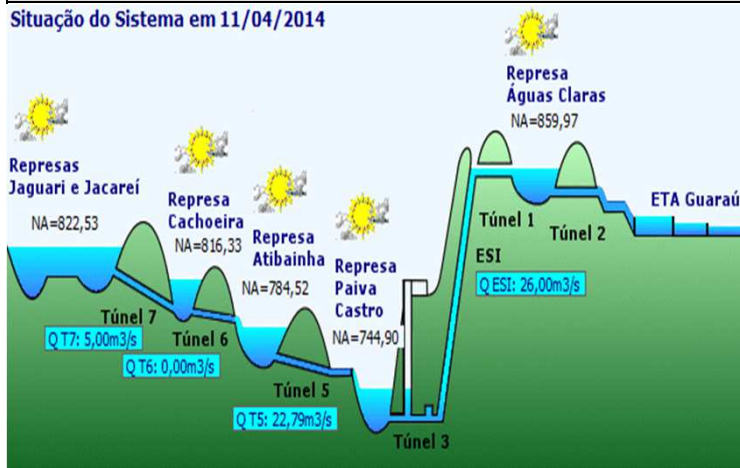


**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA CANTAREIRA PARA CONTROLE DE CHEIAS**

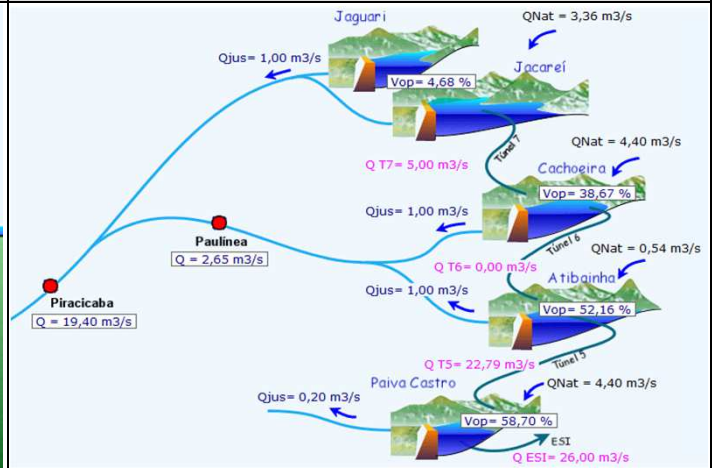
DATA DA EMISSÃO DO BOLETIM:		11/04/2014		SITUAÇÃO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA:		<b>Normal</b>		HORA DE REFERÊNCIA DOS DADOS:		8:00	
REPRESA	TENDÊNCIA PRÓXIMOS DIAS	NÍVEL (m)		VOLUME ARMAZENADO (%)	CHUVA (mm)	VAZÃO (m <sup>3</sup> /s)			RESTRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	
		10/4/14	11/4/14			11/4/14	AFLUENTE	DESCARREGADA			JUSANTE
JAGUARI/JACAREÍ	↓	822,54	822,53	4,7	0,0	3,4	1,00	1,00	ATENDE		
CACHOEIRA	↓	816,22	816,33	38,7	0,0	9,4	1,00	1,00	ATENDE		
ATIBAINHA	↓	784,62	784,52	52,2	0,0	0,5	1,00	1,00	ATENDE		
PAIVA CASTRO	↓	744,88	744,90	58,7	0,0	27,2	0,20	0,20	ATENDE		

**OBSERVAÇÕES GERAIS DO SISTEMA CANTAREIRA: Nas ilustrações abaixo, os dados referem-se às 8h00.**

**PERFIL LONGITUDINAL**



**BALANÇO HÍDRICO**



**SITUAÇÃO DE OPERAÇÃO - N.A (m) <sup>(b)</sup>**

REPRESA	Normal <sup>(a)</sup>	Atenção	Emergencial
Jaguari/Jacareí	até 844,00	acima de 844,00	acima de 844,00
Cachoeira	até 820,00	820,01-821,88	acima de 821,88
Atibainha	até 786,00	786,01-786,72	acima de 786,72
Paiva Castro	até 745,00	745,01-745,61	acima de 745,61

**VAZÕES DE RESTRIÇÃO (m<sup>3</sup>/s)**

	Julho-Novembro	Dezembro-Junho
Jaguari/Jacareí	40	100
Cachoeira	5	7
Atibainha	5	11
Paiva Castro	1	10

(a) N.A máximos operacionais para Abril de 2014.

(b) RESOLUÇÃO CONJUNTA ANA/DAEE Nº 614, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010

Esta Declaração atende o Artigo 2º da Resolução, definida no parágrafo 1º, que durante o período de controle de cheias, a Sabesp deverá emitir diariamente, a Declaração de Situação de Operação do Sistema Cantareira para Controle de Cheias.

Art. 3º A Situação de Operação Normal é aquela em que os reservatórios do Sistema Cantareira encontram-se operando em cotas iguais ou inferiores às dos seus respectivos níveis de água máximos operacionais definidos mensalmente pelo DAEE.

Art. 4º A Situação de Operação em Atenção é aquela em que um ou mais reservatórios do Sistema Cantareira estão operando em cotas entre seus níveis de água máximos operacionais e seus níveis de água máximos normais.

Art. 5º A Situação de Operação Emergencial é aquela em que um ou mais reservatórios do Sistema Cantareira estão operando em cotas acima de seus respectivos níveis de água máximos normais.